



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO FOVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

Folha de Informação

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
0043	2024	298	

A

Comissão de Contratação Furban

Os parâmetros são os mesmos informados no Quadro de Composição do BDI, e o FURBAN/VR vem adotando o mesmo percentual com este BDI de 8,01% e vem praticando em licitações anteriores e atual, onde tem empresas que vem dando o lance ainda com valor de 25% de desconto do preço ofertado, e sem reclamações por parte de empresas ganhadoras. A fórmula para o cálculo do percentual do BDI é de acordo com os parâmetros informados no Quadro de Composição do BDI.

Ernesto da Rocha Setta
Diretor Técnico/ FURBAN
Matrícula: 0051

05/07/2024



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

Folha de Informação

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
0043	2024	299	

A

Comissão de Contratação Furban

Em resposta a folha nº 220, solicitada quanto ao Edital nº 90026/2024 e processo 043/2024, no item 10.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do subitem:

10.8.1 - Prova de possuir no Acervo Técnico, em nome de profissional contratado pela, empresa, atestado(s) de execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, averbados pelo CREA, emitidos por entidades de direito público ou privado.

Resposta: Avaliando as Certidões de Acervos Técnicos das folhas nº 222 a 297, todos são da entidade do **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – CAU**, e não averbados pela entidade do CREA, não poderão ser aceitos.

10.8.3 e 10.8.6 – Fornecer a Certidão de Registro da licitante do CREA OU CAU em validade para o período da licitação.

Ernesto da Rocha Setta
Diretor Técnico/FURBAN
Matrícula: 0051

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2024

Pregão Eletrônico nº 90026 – REFORMA DA UBSF ROMA I - SEBASTIÃO ALBANO, LOCALIZADA NA RUA BAOBÁ, Nº13 - ROMA I, VOLTA REDONDA/RJ

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS

A empresa CONSTRUMAR SERVIÇOS, apresenta, tempestivamente, em 04 de Julho de 2024 via email, pedido de esclarecimento aos termos do Edital em epígrafe.

- a - Quanto a utilização do BDI de 8,01 %, utilizados nas planilhas de custos.*
- b – Quanto a documentação apresentada*

I DA AREA TÉCNICA - a

A

Comissão de Contratação Furban

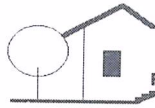
Os parâmetros são os mesmos informados no Quadro de Composição do BDI, e o FURBAN/VR vem adotando o mesmo percentual com este BDI de 8,01% e vem praticando em licitações anteriores e atual, onde tem empresas que vem dando o lance ainda com valor de 25% de desconto do preço ofertado, e sem reclamações por parte de empresas ganhadoras. A fórmula para o cálculo do percentual do BDI é de acordo com os parâmetros informados no Quadro de Composição do BDI.



Ernesto da Rocha Setta
Diretor Técnico/ FURBAN
Matrícula: 0051

05/07/2024





II – DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

Quanto aos requisitos elencados pela empresa acima em epigrafe, seguem as devidas considerações:

a – Considerando que compete ao órgão técnico demandante a escolha dos valores de BDI a serem utilizados, este pregoeiro acolhe a resposta acima.

b – Quando a qualificação técnica, as mesmas apresentadas, não atende ao item 10.8.1.

III - CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, encaminho o esclarecimento realizado pela Área Técnica, quando a duvidas surgidas no edital em questão.

Volta Redonda, 09 de Julho de 2024.


Claudio Gianelli Santos
Pregoeiro